

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023

TERMO ADITIVO nº 01 PARA ALTERAR PREÇO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor de Operações e Manutenção **Gilvan Dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.893.195-15 e a empresa **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Antônio Olívio Paiva, 153, Bairro Atalaia, Aracaju(SE), CEP 49035-080, e-mail contato@2tservicos.com, telefone 98123.9883 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.915.195/0001-11 por sua Representante ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.790.875-91, resolvem celebrar o presente CONTRATO que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Alterar o preço acordado na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 179/2023, face a real necessidade de adequação de itens da planilha orçamentária que necessitam ser acrescidos conforme consta nos elementos integrantes do Processo Administrativo E-Doc nº 12006/2025.

1.2 - Com as adequações efetuadas na planilha orçamentária, o valor contratual sofrerá um acréscimo de **R\$796.142,28 (setecentos e noventa e seis mil cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, que corresponde a um percentual de **16,02%** do valor original do contrato.

1.3 - Com a presente alteração, o contrato passará do valor atualizado após aditivo de preço, de **R\$ 4.969.254,00** (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais) para **R\$ 5.765.396,28 (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**.

1.4 – Objeto do contrato: Manutenção das Estações Elevatórias, Estações de Tratamento de Água, Centros de Reservação, Caixas de Passagem, Caixas de Registros, Caixas de Ventosas em Aracaju e nos Municípios de Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro e parte do Município de São Cristóvão.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 12006/2025;
- Parecer Jurídico nº 257/2025;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA subscrita pelo fiscal do contrato, Eng.º *Max Sampaio Khul*, que embasou o Parecer Jurídico nº 257/2025, com a Autorização do Diretor Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art.81, inciso II, §1º e §2º da Lei 13.303/2016.

3.2 – Em comunhão de vontades, as partes acordam que o contrato 179/2023, não deverá ser renovado como de natureza contínua, finalizando, em tese, em 18/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Este Termo Aditivo só terá eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 - Com a assinatura deste aditivo necessário se faz reforçar e endossar a garantia apresentada de maneira proporcional ao aumento do preço.

5.3 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO**
Data: 02/09/2025 11:40:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

“ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO ”
2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

“MAX SAMPAIO KHUL”
SUPERINTENDENTE/FISCAL

“GILVAN DOS SANTOS”
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WG2C-Y9DU-DJSB-YQPB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- GILVAN DOS SANTOS 05/09/2025 10:09:11 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 05/09/2025 10:37:47 (Certificado Digital)
- MAX SAMPAIO KUHL 03/09/2025 07:38:43 (Certificado Digital)